

DECRETO MUNICIPAL N.º 6709 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIA AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021. CONSIDERANDO ABERTURA DE CRÉDITO POR REDUÇÃO CONFORME LEI Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 39.890,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 00007 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES LUCRATIVOS						
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	354	R\$		33.992,05	
TOTAL							R\$	33.992,05

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – PROMOÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES LUCRATIVOS						
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	–	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	368	R\$		5.898,41	
TOTAL							R\$	5.898,41

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 39.890,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA RPPS
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA RPPS
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA RPPS
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA RPPS
		CÓD	688 R\$ 39.890,46
TOTAL	R\$	39.890,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração